



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 290/2024

Processo Número: **10497/2024** | Data do Protocolo: 26/04/2024 13:50:53



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340032003700370038003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara como Patrimônio Cultural do Estado de São Paulo o Grupo Ilú Oba De Min.

Art. 1º - Declara como Patrimônio Cultural do Estado de São Paulo o Grupo Ilú Oba de Min.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Ilú Obá De Min é muito mais do que um grupo de percussão e dança. Fundado em 2004 pela Mestra Elisabeth Belisario, esse coletivo tem sido uma importante instituição cultural, promovendo a preservação e difusão das tradições afro-brasileiras por meio da música, dança, educação e inclusão social. Ao longo dos seus vinte anos de existência, o Ilú Oba De Min tem desempenhado um papel vital na promoção da cultura afro-brasileira em São Paulo, contribuindo para a valorização da diversidade cultural e o fortalecimento do vínculo entre as comunidades afrodescendentes e a sociedade em geral. Além disso, o trabalho realizado pelo Ilu Oba De Min vai muito além das apresentações artísticas. Por meio de seus projetos educacionais e sociais, o grupo tem proporcionado oportunidades de aprendizado, desenvolvimento pessoal e empoderamento para mulheres e jovens em situação de vulnerabilidade social. A importância histórica e cultural do Ilu Oba De Min é indiscutível. Sua atuação tem sido fundamental na preservação e transmissão dos saberes ancestrais das culturas afro-brasileiras, contribuindo para o enriquecimento do patrimônio cultural do Estado de São Paulo e do país como um todo.

Leci Brandão - PCDOB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390031003000310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Leci Brandão** em 26/04/2024 11:04

Checksum: **FC540E4661C9B4CA330D168E12CB7B45F350FA86FFAB16C0FD15E05F12787830**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390031003000310031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.